



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.638, de 11 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito
02 – Outras Atividades Públicas
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0101 – Município Estando Presente
2.209 – Manutenção do Telecentro
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. R\$ 700,00 (setecentos reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos
01 – Manutenção das Atividades Administrativas
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
1.301 – Adequações e Melhorias do Centro Administrativo
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de Agosto de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal